



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Editais de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0012100-49.2007.5.02.0005

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/09/2021, às 10:38 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARGARETE FERNANDES, CPF 075.228.928-48, autor, EMPRESA REUNIDA BRASÍLIA LTDA. ME, CNPJ 05.092.116/0001-11, ELZA MARIA DA CUNHA FERRAZ GEBRAN, CPF 946.901.708-00 e ANTOINE GEBRAN, CPF 186.680.548-72, réus, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A) Fração ideal de propriedade de ELZA MARIA DA CUNHA FERRAZ GEBRAN, CPF 946.901.708-00, sobre o imóvel MATRÍCULA nº 243.529 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 300.059.0226-3 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: a VAGA DE GARAGEM nº 51, localizada no 2º subsolo do Edifício Stella Albae, situado na Avenida Barão de Melgaço, 423, no 30º Subdistrito Ibirapuera, para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio com auxílio de manobristas, contendo a área privativa de 10,00m², área comum de divisão proporcional de 35,30m², área total de 45,30m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4245% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS (vinculados ao apartamento nº 54 do mesmo condomínio) no importe de R\$ 9.053,00; 2) Há declaração de INEFICÁCIA sobre a renúncia da herança realizada nos termos da escritura de Inventário e Partilha lavrada em 14/11/2012 no 8º Tabelião de Notas de São Paulo/SP e Escritura Pública de Adjudicação lavrada em 10/09/2015 no 16º Tabelião de Notas de São Paulo/SP pela executada ELZA MARIA DA CUNHA FERRAZ GEBRAN por FRAUDE À EXECUÇÃO; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução, o imóvel NÃO PODE SER ALIENADO a terceiros estranhos ao condomínio; 4) Ainda conforme despacho do Juízo da Execução: "...Salienta-se que, ainda que existam débitos tributários sobre a propriedade não pagos pela executada, diante da natureza de aquisição originária, o bem será recebido pelo arrematante livre e desembaraçados daqueles encargos, uma vez que o adquirente originário não pode se tornar responsável por dívidas que existiam antes da data de sua alienação judicial. Dessa forma, a arrematação não gerará vinculação das dívidas anteriores à pessoa do adquirente, e sim ao preço obtido com a arrematação, conforme clara exegese do § único do artigo 130 do CTN. Imóvel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

avaliado, em sua totalidade, em R\$ 80.000,00. FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 13.328,00;

B) Fração ideal de propriedade de ELZA MARIA DA CUNHA FERRAZ GEBRAN, CPF 946.901.708-00, sobre o imóvel MATRÍCULA nº 243.530 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 300.059.0227-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: a VAGA DE GARAGEM nº 52, localizada no 2º subsolo do Edifício Stella Albae, situado na Avenida Barão de Melgaço, 423, no 30º Subdistrito Ibirapuera, para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio com auxílio de manobristas, contendo a área privativa de 10,00m², área comum de divisão proporcional de 35,30m², área total de 45,30m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4245% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS (vinculados ao apartamento nº 54 do mesmo condomínio) no importe de R\$ 9.053,00; 2) Há declaração de INEFICÁCIA sobre a renúncia da herança realizada nos termos da escritura de Inventário e Partilha lavrada em 14/11/2012 no 8º Tabelião de Notas de São Paulo/SP e Escritura Pública de Adjudicação lavrada em 10/09/2015 no 16º Tabelião de Notas de São Paulo/SP pela executada ELZA MARIA DA CUNHA FERRAZ GEBRAN por FRAUDE À EXECUÇÃO; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução, o imóvel NÃO PODE SER ALIENADO a terceiros estranhos ao condomínio; 4) Ainda conforme despacho do Juízo da Execução: "...Salienta-se que, ainda que existam débitos tributários sobre a propriedade não pagos pela executada, diante da natureza de aquisição originária, o bem será recebido pelo arrematante livre e desembaraçados daqueles encargos, uma vez que o adquirente originário não pode se tornar responsável por dívidas que existiam antes da data de sua alienação judicial. Dessa forma, a arrematação não gerará vinculação das dívidas anteriores à pessoa do adquirente, e sim ao preço obtido com a arrematação, conforme clara exegese do § único do artigo 130 do CTN. Imóvel avaliado, em sua totalidade, em R\$ 80.000,00. FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 13.328,00;

Local dos bens: Rua Barão de Melgaço, 423, vagas de garagem números 51 e 52, Ibirapuera, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 26.656,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Lance mínimo do leilão: 60%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil

Comissão do Leiloeiro: 5%.